

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2023 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

INTERESSADA: TTR CONSTRUÇÕES LTDA

Às nove horas e cinco minutos do décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, o Senhor Rubens Ralf Loewen, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 02/2023 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.

Protocolou tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preço as seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ	PORTE	REPRESENTANTE NA SESSÃO
TTR CONSTRUÇÕES LTDA	07.793.514/0001-90	ME	<i>Rubens Ralf Loewen</i>

A Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou-se à abertura do envelope de credenciamento e posteriormente habilitação, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos de habilitação foi constatado que a interessada TTR CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou Declaração de Vistoria contida no item 7.1.6.2 letras ii. Questionado pelo Presidente da sessão o Sr. Rubens declarou e firma junto a presente ata que: Tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço, não podendo alegar desconhecimento das condições do local, tampouco das especificações deste Termo de Referências e seus anexos.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDE a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações ao Analista Contábil para análise relativa a Qualificação Econômica e Financeira e ao setor competente de engenharia, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.6 e 7.1.4 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo representante.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

ALINE CORDOVIL DO ROSÁRIO
Membro

SAMARA C. L. KURTH
Membro

TTR CONSTRUÇÕES LTDA
Rubens Ralf Loewen